**AUTÓGRAFO DE LEI Nº 3541**

**DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA O INSTITUTO MULHERES FANTÁSTICAS.**

A CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BARRA BONITA, em sessão ordinária realizada em 06 de dezembro de 2022, APROVOU:

 **Artigo 1º** - Fica declarada de utilidade pública municipal para todos os fins de direito, a entidade Instituto Mulheres Fantásticas – Associação beneficente sem fins lucrativos, com sede a Rua Francisco Alves, nº 299, Bairro Jardim Nova Barra, nesta cidade de Barra Bonita, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ 41.680.336/0001-20.

 **Artigo 2º** - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal da Estância Turística de Barra Bonita, 07 de Dezembro de 2022.

**JOSÉ CARLOS FANTIN**

**Presidente da Câmara**